



**DECRETO Nº 9.556, DE 07 DE JULHO DE 2022**

Altera o Decreto Municipal nº 8.327, de 14 de novembro de 2017, para inclusão de parágrafo único ao art. 3º, e alteração do inciso II, do art. 4º, que regulamenta a cessão de máquinas, equipamentos e operadores da Prefeitura Municipal, para realização de serviços de natureza transitória.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 3º, do Decreto Municipal nº 8.327, de 14 de novembro de 2017, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, fica condicionada a execução de serviços fora das áreas ambientalmente protegidas ou, no caso de áreas protegidas, estas deverão estar devidamente licenciadas junto ao órgão ambiental competente, sob a responsabilidade exclusiva do interessado”. (NR)

Art. 2º O inciso II, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 8.327/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

I - .....

II – Retroescavadeira: 05 UFESP”. (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:01923980831  
Localização: Guaratinguetá, 07 de julho de 2022.  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

**PREFEITO MUNICIPAL**

ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO  
Localização: Guaratinguetá, 07 de julho de 2022.  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**